

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5538 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**Aprova a estratégia de testagem Testa PE, que ampliará a oferta de exames para COVID-19 para a população em locais estratégicos e unidades de saúde dos municípios de Pernambuco, utilizando os testes rápidos de antígeno.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O objetivo de ampliar o acesso da população à testagem da COVID-19 visando a detecção precoce de casos novos;

II - A importância de quebrar a cadeia de transmissão a partir do isolamento dos casos novos detectados e da testagem dos contatos dos casos confirmados;

III - A recente introdução da variante Delta no Brasil e no estado de Pernambuco e seu alto potencial de transmissibilidade;

IV - A importância de ampla testagem da população para a identificação antecipada de possível aumento do número de casos confirmados;

V - A aquisição de aproximadamente 1.000.000 de testes de rápidos de antígeno no estado de Pernambuco.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Aprova a estratégia de testagem Testa PE, que ampliará a oferta de exames para COVID-19 para a população em locais estratégicos e unidades de saúde dos municípios de Pernambuco, utilizando os testes rápidos de antígeno.

**Art. 2º** - A realização da estratégia Testa PE, que visa ampliar a testagem para a COVID-19 utilizando testes rápidos de antígeno.

**Art. 3º** - A Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES-PE) por meio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS) irá disponibilizar testes rápidos de antígeno, bem como treinamento de multiplicadores dos municípios e regionais de saúde para a realização de testagem para COVID-19 na população em locais estratégicos dos municípios, a partir de parcerias com entes públicos, privados e do terceiro setor.

**Art. 4º** - A meta é alcançar a cobertura de 10% da população residente de Pernambuco testada com testes rápidos de antígeno, num período de 6 meses (de agosto/2021 a fevereiro/2022) de forma gradual e escalonada, conforme descrito abaixo:

Meta	30/09/2021	31/10/2021	31/11/2021	31/12/2021	31/01/2022	28/02/2022
Percentual (%) da população testada	1,50%	3%	4,50%	6%	8%	10%

**Art. 5º** - A implantação se dará considerando três eixos de atuação simultânea nos municípios, a saber:

**Eixo 1:** Ampliação da oferta de testagem com equipes de saúde para público sintomático, contato de caso confirmado e gestantes, a ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de coleta e Serviços de urgência e emergência, com equipes de saúde já existente nestes serviços.

**Eixo 2:** Busca ativa de casos novos na população geral em locais com grande circulação de pessoas (ex: mercados públicos, terminais integrados, estação de metrô, centros comerciais, aeroporto, TIP, orla, parques), com realização dos testes por equipes volantes (1 téc. de enfermagem, 1 enfermeiro, 1 digitador/administrativo);

**Eixo 3:** Ampliação da oferta de testagem para trabalhadores de serviços públicos, privados de utilidade pública e do terceiro setor por meio de parcerias. A exemplo da Secretaria de Educação, Segurança Pública, Sistema Prisional, segmentos alvo do terceiro setor (pop. vivendo com HIV/AIDS, pop. em situação de rua, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+) e trabalhadores de serviços privados de utilidade pública (ex: cooperativas de táxi, motoristas de aplicativos, empresas de transporte urbano, associação de hotéis, pousadas, bares e restaurantes) com locais de coleta a serem definidos com os parceiros, com a realização dos testes por equipes volantes (1 téc. de enfermagem, 1 enfermeiro, 1 digitador/administrativo) ou equipes de saúde do próprio parceiro.

**Art. 6º** - O registro dos resultados de todos os testes realizados deverá ser feito no sistema estadual e no e-SUS Notifica.

**Art. 7º** - Pactuar o quantitativo de testes a ser distribuído para cada município pela SES-PE, atingindo o quantitativo final correspondente a 10% da sua população residente (população 2020 estimada pelo IBGE utilizadas pelo TCU). Será entregue aos municípios na primeira etapa o quantitativo de testes referente a 2% de sua população.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**TABELA 1 - NÚMERO DE TESTES A SER DISTRIBUÍDO POR MUNICÍPIO E REGIONAL DE SAÚDE**

REGIONAL DE SAÚDE	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA (TCU 2020)	10% DA POPULAÇÃO	2% DA POPULAÇÃO
I	Abreu e Lima	100.346	10.035	2.007
I	Araçoiaba	20.733	2.073	415
I	Cabo de Santo Agostinho	208.944	20.894	4.179
I	Camaragibe	158.899	15.890	3.178
I	Chã de Alegria	13.556	1.356	271
I	Chã Grande	21.815	2.182	436
I	Fernando de Noronha	3.101	310	62
I	Glória do Goitá	30.751	3.075	615
I	Igarassu	118.370	11.837	2.367
I	Ilha de Itamaracá	26.672	2.667	533

I	Ipojuca	97.669	9.767	1.953
I	Itapissuma	26.900	2.690	538
I	Jaboatão dos Guararapes	706.867	70.687	14.137
I	Moreno	63.294	6.329	1.266
I	Olinda	393.115	39.312	7.862
I	Paulista	334.376	33.438	6.688
I	Pombos	27.148	2.715	543
I	Recife	1.653.461	165.346	33.069
I	São Lourenço da Mata	114.079	11.408	2.282
I	Vitória de Santo Antão	139.583	13.958	2.792
II	Bom Jardim	39.983	3.998	800
II	Buenos Aires	13.190	1.319	264
II	Carpina	84.395	8.440	1.688
II	Casinhas	14.368	1.437	287
II	Cumarú	10.192	1.019	204
II	Feira Nova	22.247	2.225	445
II	João Alfredo	33.328	3.333	667
II	Lagoa do Itaenga	21.460	2.146	429
II	Lagoa do Carro	18.252	1.825	365
II	Limoeiro	56.198	5.620	1.124
II	Machados	16.321	1.632	326
II	Nazaré da Mata	32.573	3.257	651
II	Orobó	23.935	2.394	479
II	Passira	28.894	2.889	578
II	Paudalho	56.933	5.693	1.139
II	Salgadinho	11.068	1.107	221
II	Surubim	65.647	6.565	1.313
II	Tracunhaém	13.813	1.381	276
II	Vertente do Lério	7.571	757	151
II	Vicência	32.772	3.277	655
III	Água Preta	37.082	3.708	742
III	Amaraji	22.870	2.287	457
III	Barreiros	42.764	4.276	855
III	Belém de Maria	12.122	1.212	242
III	Catende	43.340	4.334	867
III	Cortês	12.560	1.256	251
III	Escada	69.292	6.929	1.386
III	Gameleira	31.318	3.132	626
III	Jaqueira	11.644	1.164	233
III	Joaquim Nabuco	16.011	1.601	320

III	Lagoa dos Gatos	16.318	1.632	326
III	Maraial	11.220	1.122	224
III	Palmares	63.500	6.350	1.270
III	Primavera	15.101	1.510	302
III	Quipapá	26.175	2.618	524
III	Ribeirão	47.616	4.762	952
III	Rio Formoso	23.628	2.363	473
III	São Benedito do Sul	16.069	1.607	321
III	São José da Coroa Grande	21.586	2.159	432
III	Sirinhaém	46.361	4.636	927
III	Tamandaré	23.623	2.362	472
III	Xexéu	14.757	1.476	295
IV	Agrestina	25.065	2.507	501
IV	Alagoinha	14.718	1.472	294
IV	Altinho	22.984	2.298	460
IV	Barra de Guabiraba	14.510	1.451	290
IV	Belo Jardim	76.687	7.669	1.534
IV	Bezerros	60.880	6.088	1.218
IV	Bonito	38.117	3.812	762
IV	Brejo da Madre de Deus	51.225	5.123	1.025
IV	Cachoeirinha	20.501	2.050	410
IV	Camocim de São Félix	18.900	1.890	378
IV	Caruaru	365.278	36.528	7.306
IV	Cupira	24.173	2.417	483
IV	Frei Miguelinho	15.546	1.555	311
IV	Gravatá	84.699	8.470	1.694
IV	Ibirajuba	7.768	777	155
IV	Jataúba	17.228	1.723	345
IV	Jurema	15.431	1.543	309
IV	Panelas	26.456	2.646	529
IV	Pesqueira	67.735	6.774	1.355
IV	Poção	11.305	1.131	226
IV	Riacho das Almas	20.646	2.065	413
IV	Sairé	9.764	976	195
IV	Sanharó	26.890	2.689	538
IV	Santa Cruz do Capibaribe	109.897	10.990	2.198
IV	Santa Maria do Cambucá	14.223	1.422	284
IV	São Bento do Una	60.042	6.004	1.201
IV	São Caitano	37.368	3.737	747
IV	São Joaquim do Monte	21.398	2.140	428

IV	Tacaimbó	12.859	1.286	257
IV	Taquaritinga do Norte	29.127	2.913	583
IV	Toritama	46.164	4.616	923
IV	Vertentes	20.954	2.095	419
V	Águas Belas	43.686	4.369	874
V	Angelim	11.226	1.123	225
V	Bom Conselho	48.767	4.877	975
V	Brejão	8.987	899	180
V	Caetés	28.904	2.890	578
V	Calçado	11.018	1.102	220
V	Canhotinho	24.773	2.477	495
V	Capoeiras	20.048	2.005	401
V	Correntes	18.268	1.827	365
V	Garanhuns	140.577	14.058	2.812
V	Iati	19.241	1.924	385
V	Itaíba	26.308	2.631	526
V	Jucati	11.485	1.149	230
V	Jupi	14.922	1.492	298
V	Lagoa do Ouro	13.224	1.322	264
V	Lajedo	40.589	4.059	812
V	Palmeirina	7.600	760	152
V	Paranatama	11.566	1.157	231
V	Saloá	15.862	1.586	317
V	São João	22.899	2.290	458
V	Terezinha	7.198	720	144
VI	Arcoverde	74.822	7.482	1.496
VI	Buíque	58.919	5.892	1.178
VI	Custódia	37.375	3.738	748
VI	Ibimirim	29.412	2.941	588
VI	Inajá	23.645	2.365	473
VI	Jatobá	14.850	1.485	297
VI	Manari	21.776	2.178	436
VI	Pedra	22.668	2.267	453
VI	Petrolândia	36.901	3.690	738
VI	Sertânia	36.050	3.605	721
VI	Tacaratu	26.106	2.611	522
VI	Tupanatinga	27.551	2.755	551
VI	Venturosa	18.661	1.866	373
VII	Belém de São Francisco	20.730	2.073	415

VII	Cedro	11.891	1.189	238
VII	Mirandiba	15.470	1.547	309
VII	Salgueiro	61.249	6.125	1.225
VII	Serrita	19.196	1.920	384
VII	Terra Nova	10.206	1.021	204
VII	Verdejante	9.553	955	191
VIII	Afrânio	19.810	1.981	396
VIII	Cabrobó	34.503	3.450	690
VIII	Dormentes	19.079	1.908	382
VIII	Lagoa Grande	25.849	2.585	517
VIII	Orocó	15.152	1.515	303
VIII	Petrolina	354.317	35.432	7.086
VIII	Santa Maria da Boa Vista	42.100	4.210	842
IX	Araripina	84.864	8.486	1.697
IX	Bodocó	38.378	3.838	768
IX	Exu	31.766	3.177	635
IX	Granito	7.537	754	151
IX	Ipubi	31.187	3.119	624
IX	Moreilândia	11.270	1.127	225
IX	Ouricuri	69.969	6.997	1.399
IX	Parnamirim	22.106	2.211	442
IX	Santa Cruz	15.558	1.556	311
IX	Santa Filomena	14.562	1.456	291
IX	Trindade	30.816	3.082	616
X	Afogados da Ingazeira	37.404	3.740	748
X	Brejinho	7.488	749	150
X	Carnaíba	19.609	1.961	392
X	Iguaraci	12.247	1.225	245
X	Ingazeira	4.543	454	91
X	Itapetim	13.553	1.355	271
X	Quixaba	6.805	681	136
X	Santa Terezinha	11.865	1.187	237
X	São José do Egito	34.056	3.406	681
X	Solidão	6.021	602	120
X	Tabira	28.704	2.870	574
X	Tuparetama	8.256	826	165
XI	Betânia	12.765	1.277	255
XI	Calumbi	5.747	575	115
XI	Carnaubeira da Penha	13.025	1.303	261

XI	Flores	22.618	2.262	452
XI	Floresta	33.184	3.318	664
XI	Itacuruba	4.966	497	99
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	12.650	1.265	253
XI	São José do Belmonte	34.021	3.402	680
XI	Serra Talhada	86.915	8.692	1.738
XI	Triunfo	15.243	1.524	305
XII	Aliança	38.397	3.840	768
XII	Camutanga	8.572	857	171
XII	Condado	26.590	2.659	532
XII	Ferreiros	12.170	1.217	243
XII	Goiana	80.055	8.006	1.601
XII	Itambé	36.471	3.647	729
XII	Itaquitinga	17.006	1.701	340
XII	Macaparana	25.472	2.547	509
XII	São Vicente Férrer	18.085	1.809	362
XII	Timbaúba	52.802	5.280	1.056

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 18/08/2021)